

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO- MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 003/2025 PROCESSO SELETIVO

PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR DAS UNIDADES ESCOLARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO, nos termos da Lei Federal n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP n° 4 de 11 de maio de 2021, da Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 4.865/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar e de Coordenador de Unidade Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Bom Sucesso, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar e de Coordenador de Unidade Escolar, criado pelo Decreto Municipal nº 4.865/2025.
 - 1.1.1. Serão 04 (quatro) vagas para Diretor de Unidade Escolar, 05 (cinco) vagas para Vice-Diretor Escolar e 03 (três) vagas de Coordenador de Unidade Escolar. Distribuídas da forma abaixo:

UNIDADE DE ENSINO	N° DE VAGAS DISPONÍVEIS
E.M. PROTÁSIO GUIMARÃES	01 Diretor 02 Vice Diretor
E.M. DR. LIBÉRIO SOARES	01 Diretor 01 Vice Diretor
E.M. ANTÔNIO ROQUIM	01 Diretor 01 Vice Diretor
E.M. ANTONIO MOURÃO	01 Diretor 01 Vice Diretor
CEMEI- CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ENSINO INFANTIL	01 Coordenador
E.M. PROF. HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO	01 Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

UNIDADE DE ENSINO	N° DE VAGAS DISPONÍVEIS
E.M. CARLOS PEREIRA SANTIAGO	
E.M. DA BOA VISTA	01 Coordenador
E.M. QUINZINHO E AMÉLIA	

- 1.2. Poderá participar do processo de seleção de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar e de Coordenador de Unidade Escola, profissionais da Educação Básica Municipal, efetivo, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade, mediante a análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes requisitos:
 - 1.2.1. Ser detentor de cargo efetivo pertencente à Rede Municipal de Educação de Bom Sucesso;
 - 1.2.2. Comprovar no mínimo 05 (cinco) anos de exercício na área de Educação;
 - 1.2.3. Possuir, preferencialmente, curso de Pedagogia ou Normal Superior, ter, no mínimo, Licenciatura Plena na área de Educação ou Curso Superior em qualquer área;
 - 1.2.4. Perfil profissional de Gestão Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, na Dimensão Pedagógica, na Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
 - 1.2.5. Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos 10 anos;
 - 1.2.6. Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil.
 - 1.2.7. Não possuir processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.
 - 1.3 O(A) candidato(a), para participar do Processo Seletivo destinado ao provimento dos cargos de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar e Coordenador(a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Sucesso, deverá inscrever-se obrigatoriamente por meio de chapa, composta pelos(as) integrantes que concorrerão conjuntamente às funções pretendidas, observadas as regras deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

1.3.1. Entende-se por **chapa** o agrupamento formal de candidatos(as) que concorrem, em conjunto, para os cargos de gestão escolar. Cada chapa deverá indicar, no ato da inscrição, a função específica de cada integrante (Diretor(a), Vice-Diretor(a) e/ou Coordenador(a) de Unidade Escolar), sendo vedada a participação isolada de candidatos(as).

- **1.3.2.** É obrigatória a apresentação da **composição completa da chapa** no momento da inscrição, com a devida identificação dos(as) candidatos(as) e comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo.
- **1.3.3.** A chapa é considerada indivisível para todos os efeitos do Processo Seletivo, de modo que a desistência ou a inabilitação de qualquer integrante implicará a desclassificação da chapa em sua totalidade.
- 1.3.4 Apresentar, no ato de inscrição, documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação, preferencialmente, em Pedagogia, ou no mínimo, a Licenciatura Plena na área de Educação ou Curso Superior em qualquer área;
- 1.3.5 Comprovar, no ato de inscrição, experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;
- 1.3.6 Poderão participar do processo de seleção de Diretor (a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar e de Coordenador de Unidade Escolar, profissionais da Educação Básica Municipal, efetivo em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade;
- 1.3.7 O processo seletivo regido por este Edital será conduzido por Banca Avaliadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação, cujos membros serão designados no item 3.3.5 deste edital.
- 1.4 Para constituição da Banca Avaliadora, será vedada a participação:
 - I do diretor da escola;
 - II dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;
 - III dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes inscritos.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Não poderão integrar na mesma Unidade Escolar diretor(a) de escola e vice-diretor(a) de escola: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

- 2.4O(A) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Custódio Marques nº 85, bairro Palmeiras em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO I.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 2.6 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.7 São documentos necessários no ato da inscrição:
 - 2.7.1 Cópia da Carteira de Identidade;
 - 2.7.2 Cópia do CPF;
 - 2.7.3 Comprovante de Endereço;
 - 2.7.4 Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - 2.7.5 Currículo e comprovação de exercício na função descrita neste edital;
 - 2.7.6 Títulos compatíveis com a descrição da função descrita neste edital;
 - 2.7.7 Comprovantes de cursos livres na área de gestão escolar, contendo a grade curricular.
 - 2.7.8 Apresentação do Plano de Gestão.

Parágrafo único: É obrigatória a apresentação dos documentos originais e todas as cópias deverão estar legíveis e sem rasuras de forma a não ocasionar dúvidas em relação ao seu inteiro teor.

- 2.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 2.9 O não comparecimento do(a) candidato(a), quando convocado(a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 2.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter e-mail e telefone atualizados.
- 2.11 A apresentação de todos os documentos que tratam o item 2.7 são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), reservando-se a Banca Avaliadora o direito de excluir do processo de escolha aquele que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com exigências deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital compreende 02 (duas) etapas:
- **1ª Etapa**: Análise de currículo e títulos e Apresentação do Plano de Gstão da unidade escolar classificatória,
- **2ª Etapa**: Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos habilitados pela comissão de avaliação, através de uma lista tríplice.
 - 3.2 Da análise do currículo e dos títulos
 - 3.2.1 Na 1ª Etapa do processo, serão analisados:
 - a) o currículo e os títulos dos(as) candidatos(as) e será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - b) A apresentação do Plnao de Getão e também será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - 3.2.2 A avaliação dos currículos e de títulos, ocorrerá de acordo com o cronograma (ANEXO II), consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame por:
 - 3.2.3 A experiência profissional do(a) candidato(a) será analisada de acordo com o tempo em exercício de atividade compatível com a descrição da função pleiteada, da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO		
05 (cinco) anos	0,5 ponto	
Acima de 05 (cinco) anos até 08 (oito) anos	2,0 pontos	
Acima de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos	3,5 pontos	
Acima de 15 (quinze) anos	5,0 pontos	

CURSOS LIVRES NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR		
	Com carga horária menor do que 80h	0 pontos
1 a 3 cursos	Com carga horária 81h a 160h	0,5 ponto
1 a 3 cursos	Com carga horária de 161h a 240h	1,0 pontos
1 a 3 cursos	Com carga horária de maior do que 241h	1,5 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

- 3.2.4 O(a) candidato(a) enquadrar-se-á em apenas um intervalo de pontuação, que deverá corresponder ao período total de execução da atividade, não havendo soma de pontuação para diferentes intervalos.
- 3.2.5 Para análise de títulos, será levada em consideração a conclusão de cursos de pós graduação latu sensu e strictu sensu em áreas relacionadas com o exercício da Carreira do Magistério, e cursos livres na área de Gestão Escolar, que receberão a seguinte pontuação:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA		
Não possui	0 pontos	
Curso de Pós-graduação concluído e reconhecido pelo MEC, com carga horária igual ou acima de 320h	1,5 pontos	
Curso de Mestrado concluído e reconhecido pelo MEC	2,0 pontos	
Observação: Será aceito somente 1(um) curso de Pós-graduação		

Paragrafo Único: Os membros da chapa serão avaliados individualmente, sendo considerada, para efeito de classificação, a maior nota obtida entre os candidatos que a compõem.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

3.2.6 O(A) candidato(a) que não tiver diploma ou certificado de conclusão do curso, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.

- 3.2.7 Formações em áreas não relacionadas à Carreira do Magistério ou à Gestão Escolar não serão consideradas para pontuação..
- 3.3 Da apresentação do plano de ação da chapa:
 - 3.3.1 Para ser classificado a chapa deverá, obrigatoriamente, participar das duas etapas do Processo Seletivo.
 - 3.3.2 A apresentação do plano de ação ocorrerá de acordo com o cronograma (ANEXO II) e consistirá em etapa classificatória do certame, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, da seguinte forma:
 - 3.3.3 O(a) candidato(a) deve elaborar seu plano de ação visando a implementação, a partir de fevereiro de 2026, na respectiva unidade de ensino escolhida no momento da inscrição.
 - 3.3.4 O plano de ação deverá ser apresentado impresso, redigido em fonte **Arial, tamanho 14.**
 - 3.3.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) para lotação nos cargos de Diretor(a) de Unidade Escolar e Vice-Diretor(a) de Coordenador de Unidade Escolar deve elaborar um plano de Gestão com o objetivo de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110 CNPJ: 59.886.084/0001-55

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS DURANTE A ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Dimensão Político-institucional - Liderar a gestão da escola; - Engajar a comunidade; - Implementar e coordenar a gestão democrática na escola; - Responsabilizar-se pela organização escolar; - Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica.	3,0 pontos
 Dimensão Pedagógica Ter compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola; Conduzir o planejamento pedagógico; Apoiar as pessoas envolvidas no ensino e na aprendizagem; Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem; Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional. Fortalecer a integração escola-comunidade. 	3,0 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

 Dimensão Pessoal e Relacional Cuidar e apoiar as pessoas. Agir democraticamente. Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional. Saber comunicar-se e lidar com conflitos. Promover a inclusão e a boa convivência escolar. 	2,0 pontos
 Dimensão Administrativo-financeira Coordenar as atividades administrativas; Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos; Coordenar as equipes de trabalho; Gerir os recursos financeiros da escola junto com as instâncias constituídas. Assegurar transparência e eficiência no uso dos recursos. Planejar melhorias na infraestrutura e ambiente escolar. 	2,0 pontos

4 DA APROVAÇÃO

- 4.1 Na 1ª Etapa serão considerados Aprovados(as), até três chapas por vaga.
- 4.2 Na 2ª Etapa será considerada empossada a chapa escolhida pelo Poder Executivo, entre as três aprovadas na 1ª Etapa;
- 4.3 No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do(a) candidato(a) titular da chapa.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 Os resultados do processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar e Coordenador de Unidade Escolar serão divulgados no site: www.bomsucesso.mg.gov.br nas datas que constam no ANEXO II, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância do referido Anexo.
- 5.2 Os resultados não serão informados via telefone e obedecerão o cronograma disponível no ANEXO II.
 - 5.2.1 O recurso contra resultado deverá ser entregue para a comissão na secretaria municipal de educação, <u>Contendo fundamentação clara e sucinta, a ser preenchida no formulário disponível no Anexo IV em até cinco dias contados da publicação do resultado.</u>
- 5.3 Em caso de interposição de recurso, será publicado prazo para impugnação ao recurso em até três dias da publicação da interposição recursal, sendo que a comissão terá o prazo de até cinco dias para análise, emissão de parecer e homologação do resultado final.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final do processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice diretor (a) e Diretor(a) e Coordenador de unidades escolar Municipais, será divulgado no site: www.bomsucesso.mg.gov.br

7 DA DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, VICE-DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR E COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR.

- 7.1 O Decreto de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o(a) servidor(a) para o exercício da cargo de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade e Coordenador de Unidade Escolar.
- 7.2 Será admitido acúmulo de cargos apenas para o Cargo de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar, cuja compatibilidade de horários será verificada para a respectiva investidura.
- 7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o(a) candidato(a) que já exerça outro cargo ou função pública, ou, ainda, contrato de trabalho, somente poderá tomar posse, desde que apresente publicação oficial contando com o horário de trabalho ou declaração de próprio punho, comprovando a compatibilidade de horários, ou o pedido de exoneração/dispensa/extinção do cargo/função/contrato precedente (quando não haja a compatibilidade), no momento do exercício, protocolada na unidade de origem.
- 7.4 A designação e a posse no cargo de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar e Coordenador de Unidade Escolar acontecerá em Janeiro de 2026.

8 DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- 8.1 O Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar e Coordenador de Unidade Escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, na Unidade Escolar Municipal de Ensino conforme escolha realizada no ato de sua inscrição.
- 8.2 A carga horária semanal dos cargos previstos neste edital, deverão ser cumpridas conforme previsto nas Lei Municipal nº 2.505/99 de 12 de abril de 1999.

BOM SUCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 O período de administração do Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar e Coordenador de Unidade Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, prorrogaveis por igual período, por decreto do prefeito municipal.
- 9.2 Será desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os que são obrigatórios para a confirmação da inscrição, deixar de apresentar o Plano de Gestão conforme estabelecido neste edital.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Avaliadora, designada para acompanhamento do referido processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar e Coordenador de Unidade Escolar, juntamente à Procuradoria do Município de Bom Sucesso MG.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
- 9.5 Na hipótese de inexistirem candidatos inscritos ou aprovados para determinado cargo em uma instituição, as chapas devidamente inscritas e aprovadas poderão concorrer à vaga, sendo dada preferência àquelas compostas por candidatos que já tenham atuado na respectiva unidade escolar.
- 9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Claudio da Mata Prefeito Municipal de Bom Sucesso-MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110 CNPJ: 59.886.084/0001-55

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 003/2025 – Processo Seletivo para Gestores Escolares				
1. Identificação d				
Nome da 0 Dadas Bassas				
2. Dados Pessoa				
Candidato(a) 1				
	mpleto: etendido: () Direto	or(a) () Vice-Diretor(a) () Coorden	ador(a)	
RG:		CPF:		
Endereço:	:	E-mail:		
I eletone:		E-mail:		
Candidato(a) 2 Nome Cor	mploto:			
 Cargo Pre 		or(a) () Vice-Diretor(a) () Coorden		
		CPF:		
Telefone:	•	E-mail:		
• releione.		L-IIIAIII.		
3. Unidade Esco	lar escolhida			
4. Documentação	o apresentada (a	anexar cópias e apresentar origi	nais para conferência)	
 () Carteira 	a de Identidade			
() CPF				
• () Compro	ovante de Endere	ęço		
• () Compro	ovante de Quitaçã	ão Eleitoral		
 () Currícu 	llo e comprovação	o de exercício na função		
() Títulos	compatíveis			
• () Compro	ovantes de cursos	s livres em Gestão Escolar		
` '	de Gestão (impres			
5. Declaração	` .	,		
_	r cientes e de aco	ordo com as normas estabelecidas	no Edital nº 003/2025.	
assumindo total re	esponsabilidade r	pelas informações prestadas e pel	la documentação	
apresentada.			-	
Bom Sucesso,	de	de 2025.		
Assinatura Candid	dato(a) 1			
 Assinatura Candid	dato(a) 2			
Compr	 ovante de Inscriçã	-	estores Escolares	
	(de Bom Sucesso -MG - 2026		
Nome da Chapa:				
Nomes dos Candida	atos:			
			Data://2025.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110 CNPJ: 59.886.084/0001-55

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/10/2025
PRAZO FINAL PARA RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04/11/2025
ANÁLISE DOS RECURSOS	06/11/2025
INSCRIÇÃO	10/11/2025 a 12/11/2025
1° ETAPA - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	13/11/2025 a 17/11/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1º ETAPA	18/11/2025
PRAZO FINAL DE RECURSO	24/11/2025
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÃO DO RECURSO	28/11/2025
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO	05/12/2025
RESULTADO FINAL	05/12/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/12/2025



Tema:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Elaborar um Plano de Trabalho que contenha as ações a serem implementadas no estabelecimento de ensino em que o candidato pleiteia a vaga; Esse plano deverá ser sucinto e estar contido em apenas uma lauda de acordo com modelo apresentado; O tema a ser abordado neste Plano será específico, de acordo com o descrito no item 4. Deve contemplar Metas, Estratégias (ações) de implementação que serão e desenvolvidas pelo gestor na escola a partir de janeiro de 2026 para alcançar o objetivo proposto pelo tema;

PLANO DE AÇÃO

ESTRATÉGIA	AÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 003/2025
BomSucesso,//2025
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR DAS UNIDADES ESCOLARES
I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:
 () Resultado das inscrições () Resultado da Classificação ()Resultado do Recurso ()Outros Dados do Candidato:
Eu,, portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, venho, respeitosamente, apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 003/2025, com as razões abaixo expostas.
Função à qual concorro
III- Fundamentação do Recurso (letra de forma).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br Telefone: (35) 99829-6110

CNPJ: 59.886.084/0001-55

ANEXO V

Declaração Padrão

u, matrícula funcional nº, CPF nº, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo para o cargo em omissão de Diretor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo, e tampouco fui enalizado(a) em inquérito administrativo até a presente data.	2
eclaro, ademais, que "A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de lalquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaraç nda que o fato seja constatado posteriormente".	
eclaro ainda, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante da Banc ⁄aliadora.	а
eclaro, por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas emanais, sendo oito horas diárias.	i
stou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica na forma t. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).	do
om Sucesso,dede 2025.	
Assinatura do Candidato	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Custódio Marques, nº 85 - Palmeiras – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais E-mail: educacao@bomsucesso.mg.gov.br CNPJ: 59.886.084/0001-55 Telefone: (35) 99829-6110